

22/02/84

PROCESSO CEE Nº 1008/77

INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO E ED. INFANTIL "CRIEM" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 62 /84 CENE - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção do Centro de Recreação e Ed. Infantil "Criem", da Capital, nos termos da Deliberação CEE nº 19/83, solicita 10,5% de reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

2 - APRECIÇÃO:

O exame da documentação revela déficit decrescente nos exercícios de 1982 e 1983, motivo pelo qual sou pela concessão de / 64,45% a título de reajuste especial sobre o 1º semestre de 1983, a fim de que a escola equilibre o seu orçamento.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 64,45% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicado no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 08 de março de 1984.

a) Chafic Jábali
Relator4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S.P.; Geraldo Mugáyar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cris-tãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

PROCESSO CEE 1008/77

IND. CEE/CENE

62/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

